



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 07/03/2024 a 11/03/2024

Conflito de Atribuições nº 1.000141/2024-43

Relator(a): Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis. Processo nº 0001650-89.2021.8.19.0051. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Monte. Processo nº 0003472-08.2020.8.13.0604. Conflito Negativo de Atribuições. Apura suposto crime de estelionato, praticado mediante depósito ou transferência bancária. Vítima residente em Santo Antônio do Monte - MG. Agência bancária da conta beneficiária localizada em São Fidélis - RJ.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de atribuições, a fim de reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG) para conduzir o expediente em epígrafe, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual